

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria de Precatório

JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI

Lista: 0139/2022

1 - 0034312-47.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ROSEANE APARECIDA DO NASCIMENTO RANGEL e outros
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: RENATO LOIOLA NASCIMENTO

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

2 - 0035782-16.2016.8.08.0000 - Precatório

Requerente: SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO

Requerente: SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE

RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

3 - 0002080-45.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000158B/ES - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

Advogado(a): 16337/ES - VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)

execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

4 - 0005303-06.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: LEIA FRANCISCA DIAS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: LEIA FRANCISCA DIAS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

5 - 0011189-83.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005244/ES - MARCELO DA COSTA HONORATO

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

Advogado(a): 103508/MG - RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS

SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

6 - 0017720-88.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: VIAÇÃO PRETTI LTDA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8552/ES - DANILO DE ARAUJO CARNEIRO

Requerente: VIAÇÃO PRETTI LTDA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

7 - 0025178-59.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: DINO RODRIGUES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009240/ES - ELISSANDRA DONDONI
 Requerente: DINO RODRIGUES

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

8 - 0034754-76.2017.8.08.0000 - Precatório
 Requerente: LUCIANO CARLOS DE SOUZA e outros
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005076/ES - MICHEL MINASSA JUNIOR
 Requerente: MARIA DA GLORIA BARROS DE SOUZA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES

15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

9 - 0003543-85.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ADELAIDE LUCIA BANDEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11829/ES - HERON LOPES FERREIRA

Requerente: ADELAIDE LUCIA BANDEIRA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

10 - 0008953-27.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LUIZ CANAL

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15994/ES - CLEVERSON DOS SANTOS PACHECO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LUIZ CANAL

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE

BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

11 - 0013051-55.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: NATALIA DE ALMEIDA MENDANHA BARRIENTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12633/ES - GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO

Requerente: NATALIA DE ALMEIDA MENDANHA BARRIENTOS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)

execuções cujo valor seja superior a
R\$ 200.000,00**12 - 0013089-67.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11458/ES - ANDREI COSTA CYPRIANO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

13 - 0015222-82.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ADRIANA SANTANA DE CARVALHO LIMA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3242/ES - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

Requerente: ANDREA SANTANA DE CARVALHO GAIGHER

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS

MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

14 - 0017938-82.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ROBERTO SERRAT ESPINDULA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12030/ES - ISAAC PAVEZI PUTON

Requerente: ROBERTO SERRAT ESPINDULA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

15 - 0020157-05.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006279/ES - EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

16 - 0022502-41.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: FORÇA COMERCIO E PARTICIPACOES S/A

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO

Requerente: FORÇA COMERCIO E PARTICIPACOES S/A

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$

	50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

17 - 0022890-41.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: LINDEMBER CAMPOS SOARES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: LINDEMBER CAMPOS SOARES

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

18 - 0000269-16.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: DELIO MOURA DO CARMO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15011/ES - ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO

Requerente: ROSANGELA MARIA CONTARINI DO CARMO

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO

QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

19 - 0007800-56.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: GEOVANDRE CECCATO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16555/ES - TIBERIO AUGUSTO COUTINHO

Requerente: GEOVANDRE CECCATO

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a

R\$ 200.000,00

20 - 0018585-77.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MONICA PEREIRA SANTOS ALCANTARA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007503/ES - SONIA MARIA CAMPAGNARO

Requerente: MONICA PEREIRA SANTOS ALCANTARA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria de Precatório

JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI

Lista: 0140/2022

1 - 0018045-29.2018.8.08.0000 - Precatório
Requerente: GENELHU ADVOGADOS
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001946/ES - ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
Requerente: GENELHU ADVOGADOS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 31 DE AGOSTO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL